



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.016 , DE 15 DE JULHO 2014.

Nomeia membros para compor o Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do Decreto n. 18.720, de 25 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para compor o Fórum Estadual de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres do Campo e da Floresta, na qualidade de Membros Titulares e Suplentes:

I- Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

a) Titular: Zilene Santana Silva Rabelo – Presidente; e

b) Suplente: Ana Paula Barros dos Santos;

II- Casa Civil de Rondônia;

a) Titular: Keila Maria da Silva Oliveira; e

b) Suplente: Maria Celene Machado e Silva Rebolças;

III- Secretaria de Estado da Educação – SEDUC;

a) Titular: Maria Inês Alves Fernandes; e

b) Suplente: Sônia Maria dos Santos Pereira;

IV- Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM;

a) Titular: Patrícia Muniz Rocha; e

b) Suplente: Tatiane de Souza Lima e Silva;

V- Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia- EMATER;

a) Titular: Vânia Conceição Rodrigues da Silva; e

b) Suplente: Elenice França dos Santos;

VI- Secretaria de Estado da Agricultura, Desenvolvimento, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI;

a) Titular: Jocemar da Silva Arcanjo; e



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

b) Suplente: Inês Assis dos Anjos Nery;

VII- Secretaria da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/DEAM;

a) Titular: Márcia Cristina Gazoni; e

b) Suplente: Carolini Castro de Lima;

VIII- Secretaria de Estado da Saúde – SESAU;

a) Titular: Lourdes Pereira da Silva; e

b) Suplente: Clenilda aparecida dos Santos;

XV- Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Rondônia – FETAGRO;

a) Titular: Izabel Soares Lopes Oliveira; e

b) Suplente: Creonice Vilarim;

X- Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG;

a) Titular: Alessandra da Costa Lunas; e

b) Suplente: Rosileia da Silva Inácio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de julho de 2014, 126º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador